

DECRETO Nº 083/2021.

Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão presencial nº 39/2020, por razões de interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 “caput” da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração que houve divergência entre os valores de abertura do Procedimento Licitatório e do Termo de Referência aprovado pelo Ministério da Cidadania, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 39/2020-PMP, que tinha como objeto a Aquisição e instalação de equipamentos-Academia ao ar livre no Município, com recursos provenientes do convênio nº 894450/2019, processo nº 71000.077664/2019-23, firmado entre o Ministério da Cidadania, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 05 de abril de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.